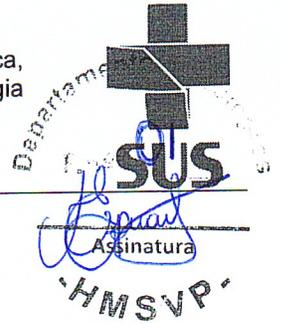




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



COMUNICAÇÃO INTERNA

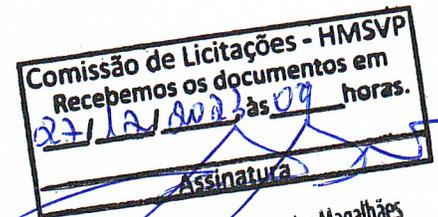
Coração de Jesus, 10 de novembro de 2023.

Ofício nº: 021/2023

Assunto: Aquisição de Materiais de Construção em Geral

Ao Setor de Compras/Licitação
HMSVP

Prezado(a)s,



Cláudio de Jesus Martins Magalhães
Pregoeiro - HMSVP

Venho, através deste, solicitar a realização de cotação de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo, para a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para aquisição de Materiais de Construção em Geral, visando atender as necessidades do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Agradecemos, antecipadamente, a valiosa colaboração deste Setor do Hospital Municipal São Vicente de Paulo e, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ângelo Pedro Neto

Diretor Administrativo-Financeiro
Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro - HMSVP

Ilma. Srta.

Maria Eduarda Salles de Freitas Duarte
Auxiliar Administrativo/Setor de Compras
Hospital Municipal São Vicente de Paulo

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** visando atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, conforme especificações técnicas constantes neste documento.

1.2. Este Pregão é destinado, **EXCLUSIVAMENTE** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste certame licitatório é a aquisição de material de construção para atender as demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Os materiais objetos do certame, serão comprados de acordo com a necessidade e/ou conforme disponibilidade de recursos orçamentários da contratante. O setor requisitante, como responsável pelo planejamento desta aquisição, bem como da previsão dos meios a serem utilizados, necessita dos itens para pronta aplicação e para atender as demandas já existentes. E sabendo que, é preciso dar manutenção no prédio público do Hospital e suas extensões, faz-se necessário realizar licitação para o objeto em epigrafe.

2.2. **ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** A modalidade de Licitação denominada pregão é a modalidade licitatória mais utilizada para aquisições públicas, isso porque proporciona, através de suas inovações, um processo que permite uma economia de tempo e de dinheiro público. Ressalta-se abaixo as vantagens vinculadas as inovações, características do pregão, como uma maior transparência na Inversão das fases: classificação e habilitação, Celeridade (inversão das fases; publicidade; uma única fase recursal; uma única pessoa, pregoeira, responsável resultando em decisões rápidas); Benefício para Micro empresas e empresas de pequeno porte; Utilização do sistema de registro de preços juntamente com o pregão – simplificação de procedimentos, acessibilidade maior, aumento de concorrentes e negociação direta com o primeiro classificado, mais – economia para Administração Pública na escolha da proposta com melhor preço.

Sem deixar de mencionar que o objeto ora solicitado se enquadra perfeitamente nos termos do art. 1º, Parágrafo único da Lei 10.520/2002, no tocante a bens de natureza comum, *in verbis*:


Pedro Neto
Chefe-Financeiro





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

2.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4, inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços (**SRP**) justifica-se, pelo fato de se tratar de objeto, onde há necessidades frequentes de contratação, sendo o regime de execução por preço unitário, como também resta claro que pela natureza do objeto, torna-se impossível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3 – ESPECIFICAÇÕES (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS) E QUANTITATIVOS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|------|--------|--|---------|------|
| 1 | 12081 | AREIA COMUM | Metro | 130 |
| 2 | 12080 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV -32 (SACO DE 50 KG) | Unidade | 300 |
| 3 | 12083 | TÁBUA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE, APLAINADA NOS 2 LADOS, SECA, CADA UNIDADE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA | Unidade | 120 |
| 4 | 13800 | TINTA ACRÍLICA PARA PISOS EXTERIOR/INTERIOR PREMIUM (VÁRIAS CORES), LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 M² POR DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 03 DEMÃOS, REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE. | Unidade | 50 |
| 5 | 13801 | TINTA LÁTEX PVA PARA PISOS EXTERIOR/INTERIOR PREMIUM (VÁRIAS CORES), LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 350 M² POR DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 03 DEMÃOS, REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL OU SIMILAR COM QUALIDADE EQUIVALENTE. | Unidade | 50 |
| 6 | 13802 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO (VÁRIAS CORES)-LATA COM 18 LITROS | Unidade | 70 |
| 7 | 13803 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE (VÁRIAS CORES)-LATA COM 18 LITROS | Unidade | 70 |
| 8 | 13806 | TINTA LATEX PVA PREMIUM (VÁRIAS CORES) LATA COM 18 LITROS | Unidade | 70 |
| 9 | 13807 | TINTA LATEX PREMIUM ACRÍLICA (VÁRIAS CORES) LATA COM 18 LITROS | Unidade | 70 |

Handwritten signature and stamp: "Neto" and "Financeiro"

Faint, illegible text or markings in the top left corner of the page.





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



| | | | | |
|----|-------|---|----------------|-----|
| 10 | 13793 | CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TRADICIONAL COM ESPESSURA 0,4MM, LARGURA DE 70CM | Metro | 150 |
| 11 | 13794 | CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA TRADICIONAL COM ESPESSURA 0,4MM, LARGURA DE 100CM | Metro | 160 |
| 12 | 13267 | FECHADURA PARA PORTA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO L | Unidade | 5 |
| 13 | 13799 | LIQUI BRILHO PARA PAREDE. APLICAÇÃO SOBRE TINTAS LÁTEX, TEXTURAS, GESSOS. 18 LITROS. | Unidade | 40 |
| 14 | 12026 | PARAFUSO COM BUCHA 06 | unidade | 200 |
| 15 | 13782 | PARAFUSO COM BUCHA 10 | unidade | 200 |
| 16 | 13783 | PARAFUSO COM BUCHA 12 | unidade | 200 |
| 17 | 13784 | PISO CERÂMICO ESMALTADO DECORADO PEI 05 MEDIDAS MÍNIMAS 40X40CM | M ² | 70 |
| 18 | 13786 | ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO | Unidade | 60 |
| 19 | 13787 | ARAME GALVANIZADO 18MM | KG | 30 |
| 20 | 13788 | ARAME GALVANIZADO 20MM | KG | 50 |
| 21 | 13808 | CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 1.000 LITROS | Unidade | 15 |
| 22 | 13809 | CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 500 LITROS | Unidade | 20 |
| 23 | 13810 | CURVA PVC ESGOTO 45° - 100MM | Unidade | 20 |
| 24 | 13811 | CURVA PVC ESGOTO 45° - 40MM | Unidade | 20 |
| 25 | 13812 | CURVA PVC ESGOTO 45° - 50MM | Unidade | 20 |
| 26 | 13813 | CURVA PVC ESGOTO 90° - 100MM | Unidade | 20 |
| 27 | 13814 | FITA CREPE 19X50 M | Unidade | 40 |
| 28 | 13815 | LAMINA DE SERRA DE AÇO 12" | Unidade | 10 |
| 29 | 13817 | AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA | Metro | 120 |
| 30 | 13818 | BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0 | Metro | 100 |
| 31 | 14052 | BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1 | Metro | 100 |
| 32 | 13822 | REVESTIMENTO ESMALTADO PARA PAREDE COM MEDIDAS 33X45 CM, TIPO A COR BRANCO | M ² | 150 |
| 33 | 13824 | DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5 POLEGADAS, CHAPA: 1,20- TAMANHO: 88 X 57 MM, FERRO GALVANIZADO | Unidade | 40 |
| 34 | 13825 | LIXA PARA PAREDE Nº 100 TAMANHO DA FOLHA DA LIXA: 25CM X 25CM | Unidade | 30 |
| 35 | 13826 | LIXA PARA PAREDE Nº 80 TAMANHO DA FOLHA DA LIXA: 25CM X 25CM | Unidade | 30 |
| 36 | 13827 | CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 8 X10 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO | Unidade | 100 |
| 37 | 13828 | CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X12 CM DE DIAMETRO POR 8 M DE COMPRIMENTO | Unidade | 70 |
| 38 | 13829 | CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO | Unidade | 80 |
| 39 | 13830 | CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO | Unidade | 80 |
| 40 | 13838 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M | Unidade | 30 |

Assinatura
Pedro Neto
Administrativo-Financeiro

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.



Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a footer or page number.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



| | | | | |
|----|-------|---|----------------|-----|
| 41 | 13840 | TÊ PVC ESGOTO 100 MM | Unidade | 30 |
| 42 | 13841 | TÊ PVC ESGOTO 40 MM | Unidade | 30 |
| 43 | 13842 | TÊ PVC ESGOTO 50 MM | Unidade | 30 |
| 44 | 13843 | TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM | Unidade | 40 |
| 45 | 13844 | TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM | Unidade | 30 |
| 46 | 13845 | TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM | Unidade | 30 |
| 47 | 13846 | TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM | Unidade | 30 |
| 48 | 13847 | TÊ PVC SOLDÁVEL 60 MM | Unidade | 30 |
| 49 | 13849 | CANO PVC ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 MT | Unidade | 30 |
| 50 | 13850 | CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT | Unidade | 30 |
| 51 | 13848 | CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT | Unidade | 30 |
| 52 | 13851 | CANO PVC SOLDAVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT | Unidade | 20 |
| 53 | 13852 | CANO PVC SOLDAVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT | Unidade | 20 |
| 54 | 13853 | CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 20 MM - PARA AGUA FRIA | Unidade | 20 |
| 55 | 13854 | CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA | Unidade | 20 |
| 56 | 13855 | ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO | Unidade | 60 |
| 57 | 13856 | JOELHO 45° ESGOTO 100MM | Unidade | 30 |
| 58 | 13857 | JOELHO 45° ESGOTO 50MM | Unidade | 30 |
| 59 | 13858 | JOELHO 45° ESGOTO 75MM | Unidade | 30 |
| 60 | 13859 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM | Unidade | 20 |
| 61 | 13860 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM MARROM | Unidade | 20 |
| 62 | 13861 | LUVA DE CORRER DE PVC 25MM | Unidade | 40 |
| 63 | 13862 | LUVA DE CORRER DE PVC 75MM | Unidade | 40 |
| 64 | 13863 | LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM | unidade | 40 |
| 65 | 13867 | PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 43 X 43 CM | M ² | 100 |
| 66 | 13868 | PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 45 X 45 CM | M ² | 100 |
| 67 | 14047 | PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60 X 60 CM | M ² | 100 |
| 68 | 13870 | FITA CREPE 50M X 48MM | Unidade | 40 |
| 69 | 13872 | AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, LATA 900,00 ML | Lata | 10 |
| 70 | 13873 | THINNER, COMPOSICAO: HIDROCARBONETOS AROMATICOS, ALCOOIS E ESTERES; ASPECTOS: LIQUIDO; APLICACAO: SOLVENTE PARA DILUICAO DE TINTAS E LIMPEZA DE MATERIAIS UTILIZADOS EM PINTURAS EM GERAL, LATA COM TAMPA E LACRE DE SEGURANCA CONTENDO 900,00 ML | Lata | 20 |
| 71 | 13877 | ADESIVO PARA PVC, COLA PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO. COMPOSIÇÃO: RESINA PVC E SOLVENTE, APARÊNCIA INCOLOR, BISNAGA COM 75G | Unidade | 40 |

Assinatura: *Angelo Pedro Neto*
Diretor Administrativo-Financeiro
40 - HMSVP -

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.



Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a footer or page number.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



| | | | | |
|-----|-------|---|---------|----|
| 72 | 13878 | LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA – ALTURA: 180MM, COMPRIMENTO: 360MM, LARGURA: 455MM - BRANCO | Unidade | 15 |
| 73 | 13879 | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, PARAFUSO 8MM X 110MM – PACOTE COM 10 UND | Pacote | 30 |
| 74 | 13880 | PIA COM UMA CUBA DIMENSÕES 1,20X50CM MÁRMORE SINTÉTICO | Unidade | 10 |
| 75 | 13881 | PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,20X60 | Unidade | 10 |
| 76 | 13882 | PIA EM AÇO INOX COM UMA CUBA 1,40X60 | Unidade | 10 |
| 77 | 13883 | ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM | Unidade | 30 |
| 78 | 13884 | ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM | Unidade | 30 |
| 79 | 13885 | ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50MM | Unidade | 30 |
| 80 | 13166 | ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM | Unidade | 30 |
| 81 | 13887 | ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 | Unidade | 20 |
| 82 | 13888 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1 | Unidade | 20 |
| 83 | 13889 | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1 1/2 | Unidade | 20 |
| 84 | 13890 | ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 | Unidade | 20 |
| 85 | 13891 | ARCO DE SERRA, LAMINA SERRA PADRAO 12, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TIPO REGULAVEL NO TAMANHO | Unidade | 4 |
| 86 | 13892 | BASCULANTE ALUMINIO 40X40 VIDRO CANELADO | Unidade | 10 |
| 87 | 13893 | BASCULANTE ALUMINIO 50X50 VIDRO CANELADO | Unidade | 10 |
| 88 | 13894 | BASCULANTE EM ALUMINIO, VIDRO CANELADO 60X60 | Unidade | 10 |
| 89 | 13895 | SELADOR ACRÍLICO BRANCO. RENDIMENTO 15 A 25 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18 LITROS, DILUÍDO A 10% | Lata | 70 |
| 90 | 13896 | BROCA DE WÍDIA Nº 5 | Unidade | 10 |
| 91 | 13897 | BROCA DE WÍDIA Nº 6 | Unidade | 10 |
| 92 | 13898 | BROCA DE WÍDIA Nº 7 | Unidade | 10 |
| 93 | 13899 | BROCA DE WÍDIA Nº 8 | Unidade | 10 |
| 94 | 13900 | BROCA DE WÍDIA Nº 10 | Unidade | 10 |
| 95 | 13901 | BROCA DE WÍDIA Nº 12 | Unidade | 10 |
| 96 | 13902 | BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 75X50 REDE HIDRAULICA | Unidade | 50 |
| 97 | 13903 | BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50 REDE HIDRAULICA | Unidade | 50 |
| 98 | 13904 | CADEADO 40MM, MATERIAL DO CORPO: LATÃO MACIÇO; MATERIAL DA HASTE: AÇO TEMPERADO E CROMADO; LARGURA: 40 MM. ACOMPANHA DUAS CHAVES EM LATÃO CROMADO | Unidade | 10 |
| 99 | 13905 | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) | Unidade | 40 |
| 100 | 13906 | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) | Unidade | 30 |
| 101 | 13907 | CONDUITE CORRUGADO ½ ROLO COM 50 MTS | Rolo | 20 |

Ángelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP -

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



| | | | | |
|-----|-------|---|----------------|-------|
| 102 | 13908 | CONDUITE CORRUGADO ¾ ROLO COM 50 MTS | Rolo | 20 |
| 103 | 13912 | ENGATE DE ALUMINIO 1/2 X 60 CM | Unidade | 20 |
| 104 | 13913 | ENGATE FLEXIVEL ALUMINIO 1/2"X30 CM | Unidade | 20 |
| 105 | 13942 | PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60,5 X 60,5 CM | M ² | 100 |
| 106 | 13943 | ELETRODO PARA SOLDA E6013 2,5MM | Unidade | 100 |
| 107 | 13944 | FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, MEDIDA 10MMX80MM, PUXADOR, TRINCO, LINGUETA EM ZAMAC; CAIXA, TAMPA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDAVEL; CILINDRO EM LATAO ACABAMENTO EM INOX, ALIANÇA OU SIMILAR | Unidade | 15 |
| 108 | 13945 | FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR | Unidade | 15 |
| 109 | 13946 | FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIAL EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO BOLA FIXO | Unidade | 20 |
| 110 | 13947 | FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO BOLA COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO | Unidade | 15 |
| 111 | 14045 | MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: MASSA CORRIDA BRANCA PARA NIVELAMENTO DE PAREDES INTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702:2010 TIPO 4.7.2, ABNT NBR 15348:2006 DO TIPO MASSA PARA INTERIOR, EMBALAGEM LITOGRAFADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25KG OU 18L. CORES: BRANCA | BEM | 100 |
| 112 | 14046 | MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: MASSA ACRÍLICA BRANCA PARA NIVELAMENTO DE PAREDES INTERNAS, CONFORME ABNT NBR 11702:2010 TIPO 4.7.1, ABNT NBR 15348:2006 DO TIPO MASSA PARA EXTERIOR, EMBALAGEM LITOGRAFADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DA PRODUÇÃO E 18 MESES MÍNIMOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 25KG OU 18L. CORES: BRANCA | BEM | 70 |
| 113 | 13273 | PORTA EM ANGELIM 2,10X0,80 | Unidade | 20 |
| 114 | 13274 | PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10X0,80 | Unidade | 20 |
| 115 | 13263 | REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 1 BRANCO 30X50 CM | M ² | 100 |
| 116 | 14051 | TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL RESINADA | Unidade | 10000 |
| 117 | 13820 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, 8 FUROS, TAMANHO 9X19X29CM, APLICAÇÃO ESTRUTURAL | Unidade | 10000 |
| 118 | 13821 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, 8 FUROS, TAMANHO 9X19X19CM, APLICAÇÃO ESTRUTURAL. | Unidade | 10000 |
| 119 | 13785 | TORNEIRA LAVATÓRIO BICA ALTA ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, VOLANTES ERGONÔMICOS, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO | unidade | 20 |
| 120 | 13831 | TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 6 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS | Unidade | 200 |

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP

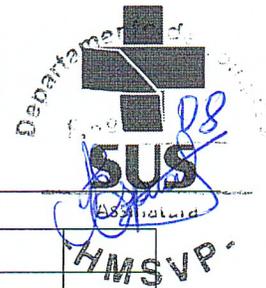




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



| | | NBR/ABNT VIGENTES | | |
|-----|-------|--|---------|-----|
| 121 | 13832 | TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 2,44 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES | Unidade | 200 |
| 122 | 13833 | TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 1,83 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES | Unidade | 200 |
| 123 | 13834 | TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 1,53 CM DE COMPRIMENTO X 1,10 CM DE LARGURA X 5 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES | Unidade | 200 |
| 124 | 13864 | VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA | Unidade | 20 |
| 125 | 13865 | VASO SANITÁRIO BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA | Unidade | 20 |
| 126 | 14048 | TRINCHA , PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS TIPO TRINCHA. | Unidade | 40 |
| 127 | 14049 | PINCEL PINTURA PREDIAL , MATERIAL CERDAS PELO DE MALTA, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA. | Unidade | 40 |
| 128 | 14050 | ESPÁTULA , MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 50 MM | Unidade | 40 |
| 129 | 13909 | DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX | Unidade | 15 |
| 130 | 13910 | DISCO DIAMANTADO PARA MAKITA PORCELANATO | Unidade | 15 |
| 131 | 13911 | DISCO PARA MAKITA PARA CORTAR FERRO | Unidade | 15 |
| 132 | 13835 | FERRO CA-50 4,2 MM C/ 12 METROS | Barra | 200 |
| 133 | 13837 | FERRO CA-50 5/16" C/ 12 METROS | Barra | 150 |
| 134 | 13836 | FERRO CA-50 1/4" C/12 METRO | Barra | 150 |
| 135 | 13839 | FERRO CA-50 3/8" C/ 12 METROS | Barra | 150 |
| 136 | 13266 | ESQUADRIA EM ANGELIM 210X80X14 CM | Unidade | 20 |
| 137 | 13265 | ESQUADRIA EM SUCUPIRA 210X90X10 CM | Unidade | 20 |
| 138 | 13804 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE (VÁRIAS CORES) - 3,6 L | Unidade | 50 |
| 139 | 13805 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO (VÁRIAS CORES) - 3,6 L | Unidade | 50 |
| 140 | 13789 | ARGAMASSA PARA REJUNTE 1 KG | SC | 150 |
| 141 | 13791 | ARGAMASSA AC-II PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS 20 KG | Unidade | 300 |
| 142 | 13790 | ARGAMASSA AC-I PARA AMBIENTES INTERNOS 20 KG | Unidade | 100 |
| 143 | 13792 | ARGAMASSA AC-III PISO SOBRE PISO 20 KG | Unidade | 100 |
| 144 | 13795 | ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2X50CM | Unidade | 30 |
| 145 | 13796 | ENGATE PVC BRANCO FLEXÍVEL 1/2X60CM | Unidade | 40 |
| 146 | 13797 | ENGATE FLEXÍVEL EM MALHA DE AÇO INOX 40CM | Unidade | 40 |

Pedro Neto
-vivo-Financeiro

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

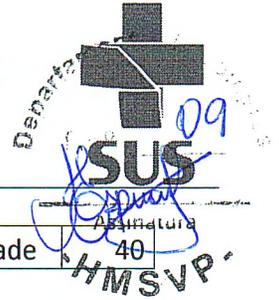




HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



| | | | | |
|-----|-------|--------------------------------------|---------|----|
| 147 | 13798 | ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE 1/2" | Unidade | 40 |
|-----|-------|--------------------------------------|---------|----|

3.1. As solicitações serão feitas por emissão de ordem de fornecimento encaminhada por e-mail, e deverão ser atendidas num prazo **máximo de 05 (cinco) dias**, contadas a partir da solicitação. No momento do fornecimento, o funcionário autorizado a receber deverá estar de posse da Ordem de fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento;

3.2. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, localizado à Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro – Coração de Jesus/MG.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Compete à Contratante efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas atestando o objeto do Contrato;

4.3. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de fornecimentos expedida pelo contratante no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Ordem(ns) de fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

4.3.2. Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

4.3.3. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CNDT e ao FGTS;

4.4. Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço Rua Gontijo Ribeiro, 899, Centro, Coração de Jesus/MG, CEP 39.340-000, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.5. O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964 e art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E CONTRATANTE:

5.1. A Contratada compromete-se a:

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -

10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



5.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de ^{habilitação} ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

5.1.2. Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução do objeto, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;

5.1.3. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.1.4. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Hospital São Vicente de Paulo ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.1.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

5.1.7. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

5.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

5.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5.1.10. Executar o objeto de acordo com as disposições do edital do Pregão Presencial e seus anexos, que são parte integrante do presente contrato.

5.2. A Contratante compromete-se a:

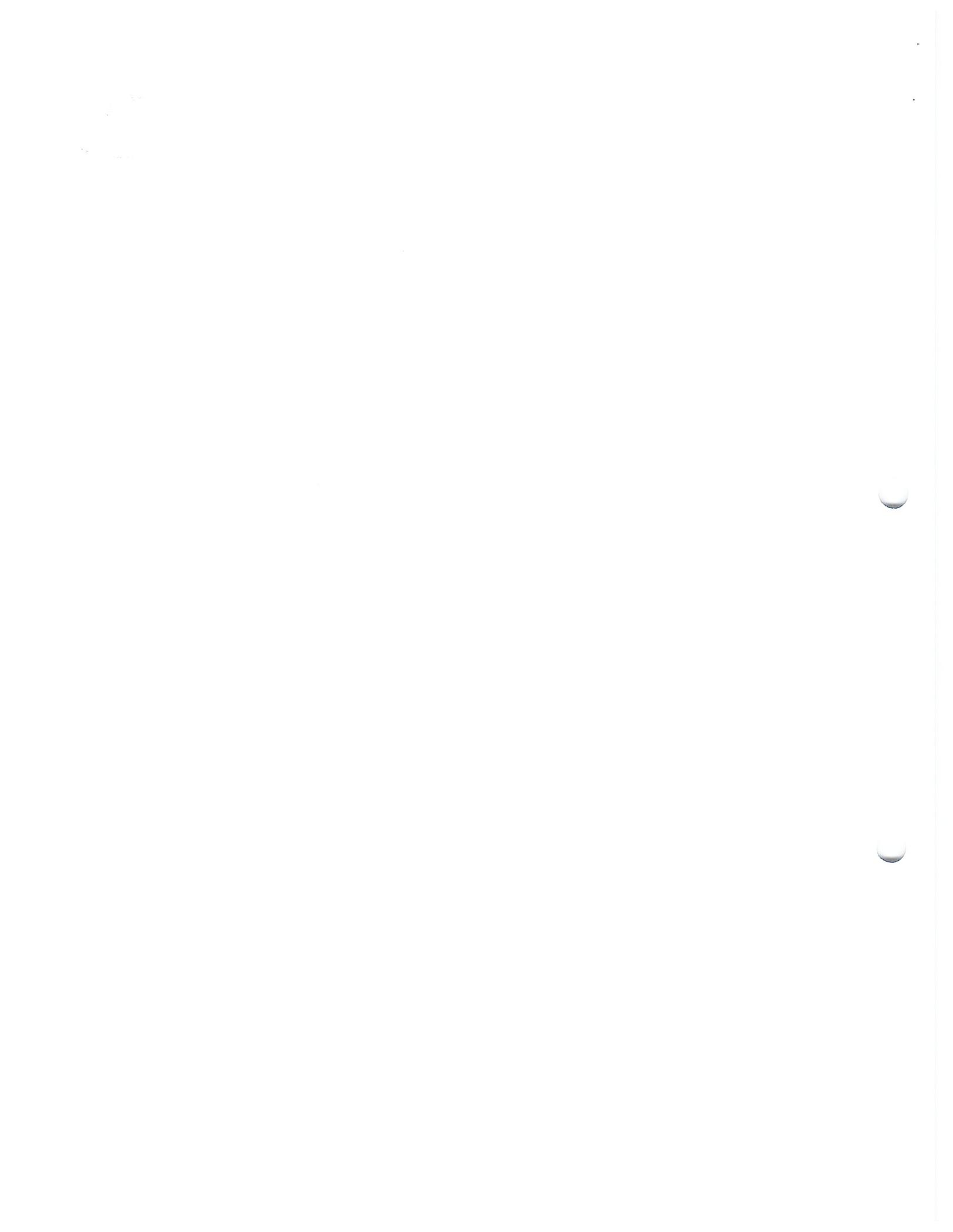
5.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

5.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

5.2.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

5.2.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

Pedro Neto
financeiro





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

7.3. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

7.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo domicílio ou sede do licitante;

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015;

Assinatura
Ângelo Pedro Neto
- Administrativo-Financeiro
HMSVP -

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



7.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens acima, mesmo que contenham alguma restrição;

7.6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Hospital, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, e no § 1º, do Art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015;

7.6.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.6.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de execução de fornecimento similar, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

9.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou ainda, através da internet. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

9.2. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. As certidões terão sua autenticidade verificada durante a sessão, à indisponibilidade de internet no momento do julgamento acarretará na suspensão da sessão até o retorno da internet para verificação da veracidade das certidões;

10. DECLARAÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO

Angelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
HMSVP -

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.





HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



10.1. Declaração firmada pela Licitante, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.2. Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação.

Coração de Jesus, 10 de novembro de 2023.


Ângelo Pedro Neto

Diretor Administrativo Financeiro

Ângelo Pedro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro
- HMSVP -

